



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 009/2023

EMENTA: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 024/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, Rua Henrique de Holanda, 727 - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE. CEP 55.602-911, inscrita no CNPJ sob o nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Aleksandro Miranda de Vasconcelos, brasileiro, casado, CPF nº 061.607.684-33, RG.: 6.793.837 SDS/PE, residente e domiciliado em Vitória de Santo Antão – PE.

CONTRATADO: GMAQ ALUGUEL DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:20.852.678/0001-00, situada na Rua José Barbosa de Souza, nº 154, Centro, Feira Nova - PE, aqui representado por Gilberto José Ferreira, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n. 39480367X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. 034.238.374-46, residente e domiciliado em Feira Nova - PE. E-mail: gmaq.escritorio@gmail.com / Fone: (81) 9.7902-9162/9.9335-3944.

Considerando: o interesse por parte da administração, bem como a autorização feita pelo Secretário Municipal de Saúde, mediante manifestação da empresa prestadora do serviço, bem como a justificativa técnica feita pelo engenheiro e o parecer do Secretário Executivo Financeiro sobre a disponibilidade orçamentária do **Aditivo de vigência e execução**, toda documentação em anexo.

Considerando: O parecer Jurídico da Assessoria do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão-PE;

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se legalmente no inciso II do Art.57 da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de empresa especializada na área de engenharia para a execução, serviços de construção de uma Unidade Básica de Saúde, localizado no Sítio Gameleira, Zona Rural na Cidade da Vitória de Santo Antão/PE.

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato nº 009/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O objeto do presente termo aditivo consiste em:

Prorrogação da vigência contratual, por mais 01 (um) mês a partir de **14/07/2024 a 13/08/2024**. Em conformidade com a cláusula terceira do referido contrato.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR


Prorrogação da execução do contrato, por mais 03 (três) meses a partir de **27/04/2024 a 26/07/2024**.
Em conformidade com a cláusula terceira do referido contrato.


CLÁUSULA ÚNICA

Permanecem vigentes e inalterada as demais cláusulas e condições do contrato original ora aditado e suas alterações.

E por estarem assim e de acordo, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Vitória de Santo Antão, 25 de abril de 2024.


SECRETÁRIO DE SAÚDE E BEM ESTAR
Alexandro Miranda de Vasconcelos
Contratante


GMAQ ALUGUEL DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA
Representante Legal da Empresa
Contratada